

**PORTARIA SF Nº 042/2003**

*Altera dispositivos da Portaria SF nº 29, de 29 de março de 2003.*

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Alterar a redação do item 10 da Portaria SF nº 29/2003 para:

“10. A primeira entrega da declaração deverá observar o cronograma abaixo. As declarações posteriores deverão ser entregues até o último dia útil do mês seguinte ao mês de incidência, observado o disposto no item 6.

	<b>Abrangência</b>	<b>Primeira entrega</b>
10.1	Responsáveis tributários definidos como tal na Lei Municipal nº 13.476/2002.	Até o último dia útil de Julho/2003 (entregar as declarações relativas aos meses de janeiro a junho de 2003).
10.2	Contribuintes cujo ISS deva ser retido pelos responsáveis tributários definidos na Lei Municipal nº 13.476/2002.	Até o último dia útil de Julho/2003 (entregar as declarações relativas aos meses de janeiro a junho de 2003).
10.3	Demais prestadores, tomadores ou intermediários de serviços com Receita Bruta acumulada até 30 de junho de 2003 acima de R\$ 10.000,00.	Até o último dia útil de Julho/2003 (entregar as declarações relativas aos meses de janeiro a junho de 2003).
10.4	Demais prestadores, tomadores ou intermediários de serviços com Receita Bruta acumulada em 2003 acima de R\$10.000,00, obtida a partir de julho de 2003.	Até o último dia útil do mês seguinte ao mês em que a receita bruta acumulada em 2003 ultrapassar o valor de R\$10.000,00 (entregar as declarações relativas aos meses de janeiro de 2003 e seguintes).
10.5	Demais prestadores, tomadores ou intermediários de serviços com Receita Bruta acumulada em 2003 até R\$10.000,00.	Até o último dia útil de fevereiro/2004 (entregar a declaração relativa ao mês de janeiro de 2004).

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO SAYAD**  
Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico